



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.959, DE 30 DE MARÇO DE 2023

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Inserir no Calendário Oficial do Município o evento denominado “Setembro Solidário Pitágoras”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Setembro Solidário Pitágoras.

Art. 2º O Setembro Solidário Pitágoras será realizado anualmente, no mês de setembro, com ações voltadas para a inclusão, atendimento e combate ao preconceito contra as pessoas em situação de rua.

Art. 3º A ação tem o objetivo de promover a inclusão social de pessoas em situação de rua, dar suporte como alimentação matinal, higiene pessoal, dar orientações e combater o preconceito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de 30 março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

